



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 16/15/PROEN TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL E ADMISSÃO DE GRADUADOS 2016.1

A Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) faz saber que estão abertas no período de **25 de novembro a 09 de dezembro de 2015**, exclusivamente pela internet no endereço eletrônico forms.ufca.edu.br, as inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Interinstitucional e Admissão de Graduados para ingresso em vagas disponíveis nos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri para o período **2016.1**.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo por Transferência Interinstitucional e Admissão de Graduados para ingresso em vagas disponíveis nos Cursos de Graduação no 1º período de 2016, na UFCA, destina-se a atender:

- a) Para transferência: discentes de outras instituições de ensino superior nacionais que pretendam transferir-se para curso de graduação da UFCA;
- b) Para Admissão de graduados: portadores de diploma de curso superior, devidamente registrado, que pretendam a obtenção de novo título de graduação.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. São condições para pleitear as vagas por meio de **transferência interinstitucional:**

2.1.1. Provir de curso idêntico ou de cursos afins descritos no **Anexo II** deste edital, devidamente **autorizado** e/ou **reconhecido** pelo MEC, publicado no Diário Oficial da União.

2.1.2. O aluno não poderá ter integralizado mais de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso atual no momento da inscrição neste edital.

2.1.3. Estar regularmente matriculado (matrícula curricular ou institucional) ou com trancamento total na IES de origem à época da inscrição neste edital;

2.1.4. Ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM edição 2015.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI PRÓ-REITORIA DE ENSINO

2.2. São condições para pleitear vagas por meio de **admissão de graduados**:

2.2.1. Provir de curso de graduação de nível superior **reconhecido ou autorizado** pelo MEC, publicado no Diário Oficial da União;

2.2.2. Ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM edição 2015.

3 - DAS VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E ADMISSÃO DE GRADUADOS

3.1. As vagas existentes nos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri - UFCA estão distribuídas conforme o **ANEXO I – Quadro de Vagas** do presente Edital.

3.2. As áreas de conhecimento para fins de Transferência estão enumeradas, conforme o **ANEXO II – Quadro de Áreas e Carreiras** do presente Edital.

3.2.1. Quanto ao critério de afinidade entre cursos citado neste item, além dos casos relacionados no ANEXO II – Quadro de Áreas e Carreiras, são considerados automaticamente afins modalidades de formação distintas (Bacharelado e Licenciatura) de um mesmo curso.

3.3. As vagas que não forem preenchidas na modalidade de Transferência Externa não poderão ser remanejadas para Admissão de Graduados e vice-versa.

4 - DO PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL, DOCUMENTAÇÃO E FORMA DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições far-se-ão a partir de zero hora do dia **25 de novembro de 2015 até 23h59min do dia 09 de dezembro de 2015** exclusivamente via internet no endereço eletrônico forms.ufca.edu.br, observado o horário local, mediante o preenchimento e submissão do Formulário Eletrônico de solicitação de inscrição.

4.1.1. No ato da inscrição deverão ser também anexadas as documentações comprobatórias constantes no item 4.8.1. (quando se tratar de candidato às vagas de transferência) ou no item 4.8.3. (quando se tratar de candidato às vagas de admissão de graduados) deste edital.

4.2. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, sob as penas da Lei, que aceita as condições e normas constantes neste Edital, e certifica a veracidade das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI PRÓ-REITORIA DE ENSINO

4.3. O candidato só poderá fazer uma inscrição por CPF e indicar apenas um curso/opção, contudo será permitida alteração no formulário eletrônico da indicação do curso durante o prazo de inscrição, sendo considerada para fins de pleito desde edital a última alteração realizada.

4.3.1. O candidato que efetuar mais de uma inscrição por CPF, terá todas as suas inscrições consideradas inválidas.

4.4. O candidato poderá alterar/atualizar as informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição e anexar documentações comprobatórias até o último dia de inscrição com tamanho máximo de **4Mb**.

4.5. Em hipótese alguma será admitida solicitação de inscrição fora de prazo ou em desacordo com as normas deste Edital. A PROEN também não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

4.6. Será de total responsabilidade do candidato a prestação de informações corretas, bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções contidas no endereço eletrônico <http://proen.ufca.edu.br> sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7. O comprovante de inscrição será encaminhado para o e-mail informado pelo candidato no formulário eletrônico.

4.8. Para as inscrições, o candidato deverá anexar em formato de arquivo em extensão .pdf, com tamanho máximo por arquivo de 4Mb, as seguintes documentações:

4.8.1. Transferência Interinstitucional:

I – Prova de reconhecimento ou autorização do curso:

a) No caso de curso já reconhecido, declaração do reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação – fazer constar o número do decreto ou portaria e data da publicação no Diário Oficial (original);

b) No caso de curso ainda não reconhecido, declaração de criação do curso pelo Conselho Superior (no caso de cursos sediados em Universidades ou Centros Universitários) ou declaração de autorização do curso pelo Ministério da Educação (nos demais casos);

II – Declaração de ser aluno regularmente matriculado (matrícula curricular ou institucional) ou de ter matrícula trancada à época da inscrição, em curso de graduação da IES de origem;

III – histórico escolar, oficial e atualizado, contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária e a média ou conceito final;





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI PRÓ-REITORIA DE ENSINO

IV – documento que contenha a estrutura curricular do curso objeto de transferência, expedido pela instituição de origem, com seu desdobramento em componentes curriculares e carga horária total prevista para sua integralização emitida pela IES de origem;

V – documento de identificação oficial com foto;

VI – Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.8.2. Os documentos constantes nos incisos II, III e IV do item 4.8.1 deverão ser assinados e carimbados pela IES de origem.

4.8.3. Admissão de Graduados:

I - frente e verso do diploma de curso de graduação;

II – histórico escolar oficial, assinado pela autoridade competente;

III – documento de identificação oficial com foto;

IV – Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.8.4. A falta de qualquer dos documentos acima referidos e/ou a existência de informações conflitantes implicará no indeferimento da inscrição no processo de transferência e admissão de graduados.

4.8.5. Os documentos originais ou as fotocópias autenticadas referidos nos itens 4.8.1 (transferência externa) e 4.8.2 (admissão de graduados) serão exigidos no dia da matrícula dos aprovados para autenticação dos documentos anexados no ato da inscrição.

4.8.6. A não entrega dos documentos originais ou de fotocópias autenticadas em cartório no ato da matrícula, levará a exclusão do candidato do processo seletivo e a não aceitação da matrícula.

4.9. As inscrições indeferidas por problemas nas documentações serão publicadas no endereço eletrônico (<http://proen.ufca.edu.br>) no dia **12 de dezembro de 2015**.

4.10. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer administrativamente, exclusivamente via internet, no endereço forms.ufca.edu.br, no dia **17 de dezembro de 2015** preenchendo formulário eletrônico próprio e apresentando exposição de motivos.

4.10.1. O comprovante da apresentação de recurso será encaminhado para o e-mail informado pelo candidato no formulário eletrônico.

4.11. O resultado da deliberação sobre os recursos administrativos de que trata o item 4.10 será publicado no endereço eletrônico (<http://proen.ufca.edu.br>) no dia **21 de dezembro de 2015**.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI PRÓ-REITORIA DE ENSINO

4.12. A Pró-Reitoria de Ensino publicará o resultado final do processo seletivo após a divulgação das notas do ENEM edição 2015 na página da PROEN (<http://proen.ufca.edu.br>).

5 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. O processo de seleção objeto deste Edital utilizará como critério único de avaliação o desempenho do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, exclusivamente em sua edição **2015**, sendo considerada para tanto a **nota final** do candidato.

5.2. Entende-se por **nota final** a média aritmética simples das notas de cada candidato nas cinco provas cobradas no Enem 2015, sendo elas: (1) “Linguagens, códigos e suas tecnologias”, (2) “Ciências humanas e suas tecnologias”, (3) “Ciências da natureza e suas tecnologias”, (4) “Matemática e suas tecnologias” e (5) “Redação”.

5.3. Na ocorrência de empate na nota final, o critério de desempate atenderá à seguinte ordem:

I - Nota da prova de Redação;

II – Nota da prova de Linguagens, códigos e suas tecnologias;

III - Nota da prova de Matemática e suas tecnologias;

IV - Nota da prova de Ciências da natureza e suas tecnologias;

V - Nota da prova de Ciências humanas e suas tecnologias;

VI – candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimo, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.

VII - Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5.4. Elaborada a relação dos candidatos classificados às vagas de transferência externa e admissão de graduados para cursos da UFCA, a PROEN procederá à chamada dos candidatos até o número de vagas relacionadas no **Anexo I** deste edital por meio do endereço eletrônico <http://proen.ufca.edu.br>.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A data, o local e o horário da **matrícula** serão divulgados juntamente com o resultado final do processo seletivo na página (<http://proen.ufca.edu.br>)

6.1.1. Será considerado desistente o candidato que não comparecer para solicitar sua matrícula na data, local e horário de que trata este item (6.1.).

6.2. O aluno aprovado dentro no número de vagas deverá comparecer **para entrega das documentações de matrícula**, munido de **certificado de conclusão de ensino médio e das documentações descritas nos itens 4.8.1 e 4.8.3**, conforme itens 4.8.5 e 4.8.6, para assinar documento em que tomará ciência das condições em que se integra à Universidade.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI PRÓ-REITORIA DE ENSINO

6.3. A matrícula dos alunos aprovados somente será efetivada após a entrega da documentação exigida na Portaria nº 230, de 9 de março de 2007 (histórico escolar ou documento equivalente), e que deverá ser obtida junto à instituição de origem.

6.4. Para fins de efetivar a **transferência**, a PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA UFCA emitirá “certificado de vaga”, para os alunos aprovados, endereçado à IES de origem, que, por sua vez, deverá providenciar a expedição de histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante, nos termos da Portaria mencionada no item 6.3 deste Edital, os quais possibilitarão tornar os candidatos tecnicamente aptos à efetivação da matrícula na UFCA.

6.4. Será eliminado da seleção o candidato que usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer.

7 - DOS CASOS OMISSOS

7.1. As circunstâncias não previstas neste Edital serão deliberadas pela Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal do Cariri.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato poderá obter informações adicionais sobre as orientações para realização do processo seletivo pelo telefone (88) 3572-7241 ou no correio eletrônico admissao.proen@ufca.edu.br, nos dias úteis, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h.

8.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e será válido apenas para o processo seletivo de Transferência Externa e Admissão de Graduados para ingresso em 2016.1.

9 - DO CRONOGRAMA

9.1. As etapas do processo de inscrição serão realizadas de acordo com o seguinte calendário:





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Atividade	Período
Publicação do Edital de Vagas para Transferência Interinstitucional e Admissão de Graduados (proen.ufca.edu.br)	24 de novembro de 2015
Período de Inscrição exclusivamente via internet: forms.ufca.edu.br	25 de novembro a 09 de dezembro de 2015
Publicação dos pedidos dos candidatos não aceitos (indeferidos) por problemas na documentação (proen.ufca.edu.br)	21 de dezembro de 2015
Recursos referentes aos pedidos indeferidos exclusivamente via internet: forms.ufca.edu.br	22 e 23 de dezembro de 2015
Divulgação dos resultados dos recursos (proen.ufca.edu.br)	08 de janeiro de 2016
Publicação da classificação final dos candidatos (proen.ufca.edu.br)	A data será divulgada na página (proen.ufca.edu.br)
Matrícula dos candidatos convocados	A data será divulgada na página (proen.ufca.edu.br) junto com o resultado final

Juazeiro do Norte, 24 de novembro de 2015.

Prof. Ana Candida de Almeida Prado
Pró-Reitora de Ensino
Universidade Federal do Cariri



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL Nº 16/2015/PROEN – TRANSFERÊNCIA EXTERNA

E ADMISSÃO DE GRADUADOS 2016.1

ANEXO II – Quadro de Vagas

Curso	Campus	Modalidade	Turno	Vagas Totais	Vagas Transfe- rência	Vagas Ad- missão de Graduados
Agronomia	Crato	Bacharelado	Integral	10	08	02
Administração	Juazeiro do Norte	Bacharelado	Noturno	07	07	00
Administração Pública	Juazeiro do Norte	Bacharelado	Noturno	07	06	01
Biblioteconomia	Juazeiro do Norte	Bacharelado	Integral	09	06	03
Design de Produto	Juazeiro do Norte	Tecnólogo	Noturno	07	05	02
Engenharia Civil	Juazeiro do Norte	Bacharelado	Integral	10	08	02
Engenharia de Materiais	Juazeiro do Norte	Bacharelado	Integral	08	06	02
Filosofia	Juazeiro do Norte	Bacharelado	Noturno	03	02	01
Filosofia	Juazeiro do Norte	Licenciatura	Noturno	04	03	01
Jornalismo	Juazeiro do Norte	Bacharelado	Noturno	04	03	01
Medicina	Barbalha	Bacharelado	Integral	02	02	00
Música	Juazeiro do Norte	Licenciatura	Integral	02	01	01
Total de vagas				73	57	16

ANEXO II – Quadro de Áreas e Carreiras



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**

Av. Tenente Rocha, s/nº | Cidade Universitária +55 (88) 3572-7200
Juazeiro do Norte/CE | CEP: 63.048-080 +55 (88) 3572-7201



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI PRÓ-REITORIA DE ENSINO

CURSOS DE OUTRAS IES POR ÁREAS DE CONHECIMENTO E SUAS CARREIRAS:	CURSOS DA UECA POR ÁREAS DE CONHECIMENTO E SUAS CARREIRAS:
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CARREIRA 1: Engenharia Agrônômica; Engenharia Florestal; Engenharia Agrícola; Agronomia.	CARREIRA 1: Agronomia.
CIÊNCIAS HUMANAS	CIÊNCIAS HUMANAS
CARREIRA 1: Filosofia; Comunicação; História; Ciência Política; Geografia; Antropologia; Educação; Pedagogia; Sociologia; Letras; Ciências Sociais; Sociologia e Política.	CARREIRA 1: Filosofia (Bacharelado) e Filosofia (Licenciatura).
CARREIRA 2: Artes Plásticas; Artes Cênicas; Música; Design Gráfico; Arquitetura; Educação Artística; Dança; Design de Produto; Comunicação Social; Comunicação Visual; Publicidade; Propaganda; Jornalismo; Radialismo; Audiovisual; Cinema e Vídeo; Relações Públicas; Marketing.	CARREIRA 2: Música; Design de Produto; Jornalismo
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CARREIRA 1: Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Publicidade; Arquivologia; Ciência da Informação com habilitação em Biblioteconomia, Museologia.	CARREIRA 1: Biblioteconomia.
CARREIRA 2: Administração; Administração Pública; Ciências Econômicas e Ciências Contábeis.	CARREIRA 2: Administração; Administração pública
ENGENHARIAS	ENGENHARIAS
CARREIRA 1: Engenharias e Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	CARREIRA 1: Engenharia Civil; Engenharia de Materiais.
SAÚDE	SAÚDE
CARREIRA 1: Medicina	CARREIRA 1: Medicina